



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefin a Negri, n° 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1729
DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO
ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º
1.549 DE 18 DE MAIO DE 2007.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o fato de o Decreto Municipal n.º 1.549 de 18 de maio de 2007 (Criação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, comprovação e fiscalização dos recursos do FUNDEB) em seu do artigo 2º conter erro material;

Considerando o princípio de que os atos públicos devem expressar a realidade e não conter expressões conflitantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Passa o Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 1.549 de 18 de maio de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo anterior, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, observado a seguinte discriminação:.”



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefin a Negri, n° 21 – Dum ont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de agosto de 2010.**

ORIGINAL ASSINADO
Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria